



Federação dos Empregados em Indústrias de Alimentação do Estado do Paraná - F E A P A R

Fundada em 04 de Julho de 2008

CNPJ 10.221.574/0001-43

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada aos vinte e um dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três (21/09/2023), pela **FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS EM INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ – FEAPAR**, em sua sede à Rua Rio Grande do Norte, 1863, fundos, Vila Guaíra – Curitiba – PR., **REPRESENTANDO OS MUNICÍPIOS NÃO ORGANIZADOS EM SINDICATOS**, com os trabalhadores da categoria dos trabalhadores em indústrias de **ALIMENTAÇÃO ANIMAL**, para discussão das propostas negociadas com o sindicato patronal (SINDIRACÕES) para renovação da Convenção Coletiva de Trabalho para o período setembro/2023 a agosto/2024, conforme convocação através de editais afixados nos quadros de avisos das empresas. Os trabalhos tiveram início às 16h00m e foram abertos e conduzidos pelo presidente da Feapar, senhor Antonio Sergio Farias, que de imediato agradeceu a presença dos trabalhadores. Na sequência informou o que foi negociado: **A) Reajuste salarial de 4,5% (quatro inteiros e cinquenta centésimos por cento)** para salários até R\$ 8.000,00 e acima desse valor reajuste fixo de R\$ 360,00; **B) Salário normativo de ingresso de R\$ 1.877,19 e de efetivação no valor de R\$ 1.936,00;** **C) Ajuda Alimentação no valor de R\$ 270,00;** **D) manutenção das demais condições da convenção coletiva de trabalho anterior.** Prosseguindo com a assembleia, conforme a ordem do dia, foi discutida a aprovação da contribuição negocial, em percentual equivalente à 1% (um por cento), a incidir sobre o salário normativo de efetivação, de todos os integrantes da categoria, associados e não associados. A referida contribuição se destina, dentre outros, ao custeio dos serviços prestados pela entidade para a celebração, fiscalização do cumprimento dos instrumentos normativos, publicação de editais. Foi esclarecido que, mediante a aprovação por esta Assembleia, cumpre-se o requisito da prévia e expressa autorização previsto no artigo 545 da CLT, ficando autorizado, prévia e expressamente, o desconto de todos empregados, ressalvado o direito de oposição, nos termos da Nota Técnica nº 02 da CONALIS do MPT. O senhor Presidente deixou livre a palavra e não havendo manifestações em contrário, a contribuição negocial foi colocada em votação, sendo aprovada pela totalidade dos presentes. Retornando às propostas para renovação da convenção coletiva de trabalho, deixou livre a palavra e ninguém dela fazendo uso, colocou as propostas em votação, por aclamação, sendo as mesmas aprovadas pela maioria dos presentes. Esgotados os assuntos previstos na convocação da assembleia, o senhor presidente solicitou ao secretário geral, senhor Roberto Pino de Jesus, para que elabore a ata da presente assembleia, que depois de lida e achada conforme será assinada por quem de direito. Sem mais assuntos deu por encerrada a assembleia, às 16h20m, agradecendo a presença dos trabalhadores.

Curitiba, 21 de setembro de 2023.

Antônio Sergio Farias
Presidente

Roberto Pino de Jesus
Secretário Geral